



PROCESSO Nº 2016/2007

PROTOCOLO Nº 9.791.366-8

PARECER Nº 408/08

APROVADO EM 04/06/08

CÂMARAS DE PLANEJAMENTO E ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CURITIBA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Construção Civil, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Construção Civil - PROEJA.

RELATORES: OSCAR ALVES E OSVALDO ALVES DE ARAÚJO

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 6089/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, do Município de Curitiba, que por sua Direção, solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Construção Civil, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Construção Civil - PROEJA.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, situado à Rua Frederico Maurer, 3015, Boqueirão, em Curitiba, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O Estabelecimento de Ensino foi Credenciado para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1079/2002, de 17/04/02 e obteve a Renovação do Credenciamento com base no Parecer nº 326/08-CEE, de 11/04/08.

3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Construção Civil
- Área Profissional: Construção Civil
- Forma: Integrada
- Carga Horária Total do Curso: 2583h – BNC: 1267h – Formação Específica- 1233h e 83h de Estágio Supervisionado
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira no período noturno, e sábado no período diurno.



PROCESSO N° 2016/2007

- Regime de Matrícula: semestral
- Número de Vagas: 35 por turma
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 6 (seis) semestres
- Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora
- Modalidade de Oferta: Presencial
- Forma de Oferta: Integrado

4 – Justificativa

“É fundamental que a Educação Profissional seja ofertada com qualidade e de forma pública, gratuita, atendendo às necessidades dos jovens e adultos excluídos do sistema educacional ou que a ele não tiveram acesso, e portanto, precisam de uma escola que tenha o trabalho na perspectiva da formação emancipatória dos sujeitos envolvidos.

Nesse contexto, a formação profissional é uma necessidade permanente, tanto pelas condições objetivas de milhões de jovens e adultos que a buscam e dela necessitam, uma vez que já estão inseridos no mundo do trabalho, formal ou informal, quanto pelas exigências econômicas e pela mudança na forma de organização do processo produtivo.

O Curso Técnico em Construção Civil visa o aperfeiçoamento curricular e a concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, tempo ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o desenvolvimento curricular de forma a integrar a formação geral e a formação para o trabalho, evitando assim a compartimentalização na construção do conhecimento.

A organização dos conhecimentos enfatiza a formação humana em que o educando, como sujeito histórico, produz sua existência pela interação consciente com a realidade, construindo valores, conhecimentos e cultura por sua ação pró ativa.

A retomada dos investimentos públicos e a incorporação de novas tecnologias nos setores habitacionais e de infra-estrutura têm gerado demanda de profissionais com formação técnica, mas, sobretudo que contemple a formação humana, social, econômica e de sustentabilidade ambiental.

As recentes alterações no perfil populacional, a inclusão de pessoas com necessidades especiais e o avanço na perspectiva de vida exigem novas concepções de projetos de construção e ações que atendam ao direito de acessibilidade para todos.

Nestas perspectivas, o CEEP Curitiba propõe a implantação do Curso Técnico de Construção Civil em Nível Médio da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos.” (fl. 128)

5 – Objetivos

“a) Possibilitar a formação de sujeitos críticos e conscientes capazes de intervir, de maneira responsável, na sociedade em que vive;

b) Assegurar formação geral e profissional aos egressos do Ensino Fundamental, a continuidade de seus estudos, bem como atuação profissional qualificada na área da construção civil.” (fl. 130)



PROCESSO N° 2016/2007

6 – Perfil Profissional

“O Técnico em Construção Civil estará apto a operacionalizar atividades relacionadas à construção civil com a responsabilidade técnica, de acordo com a legislação vigente, de auxiliar e/ou executar planejamento, projeto, acompanhamento, orientação técnica e manutenção de obras, exercendo cidadania plena nas relações ético-político-sociais e profissionais.” (fl. 130)

7 – Organização Curricular

“O curso será organizado na forma Integrada presencial, em seis semestres com disciplinas e conteúdos, não prevendo terminalidade intermediária perfazendo um total de 2583 horas.”

Matriz Curricular



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CURITIBA
Rua Frederico Maurer, 3015 Boqueirão Curitiba Paraná
CEP 81670-020 Fone/Fax (0XX) 41 3276-9534

Município : 0690 - Curitiba

NRE: 09 - Curitiba

Estabelecimento : 0223 - Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba

Entidade Mantenedora : GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Curso : - CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM CONSTRUÇÃO CIVIL

Ano de implantação : 2008

Turno: NOITE

MATRÍCULA SEMESTRAL

IMPLANTAÇÃO
GRADATIVA

MODULO: 20 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

	Codigo SAE	N.º	DISCIPLINAS	SERIES						nº total horas/ aula	nº total horas/ relógio	
				1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª			
BASE NACIONAL COMUM	704	1	ARTE	3							60	50
	1001	2	BIOLOGIA				2	3	2		140	117
	601	3	EDUCAÇÃO FÍSICA					2	2		80	67
	2201	4	FILOSOFIA			3					60	50
	901	5	FÍSICA	4	3						140	117
	401	6	GEOGRAFIA		2	3	2				140	117
	501	7	HISTÓRIA		2	2	3				140	117
	104	8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	3	2	2				200	167
	201	9	MATEMÁTICA	3	3	3	2				220	183
	801	10	QUÍMICA				2	2	3		140	117
	2301	11	SOCIOLOGIA					3	2		100	83
			Subtotal	13	13	13	13	10	9	1.420	1.183	
P.D.	1107	12	LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA					3	2	100	83	
Total Base Nacional Comum				13	13	13	13	13	11	1.520	1.267	
FORMAÇÃO ESPECÍFICA		13	DESENHO TÉCNICO ARQUITETÔNICO	4	4	4				240	200	
		14	GESTÃO ORGANIZACIONAL SEGURANÇA DO TRABALHO CONSTRUÇÃO CIVIL	4						80	67	
		15	TOPOGRAFIA	4						80	67	
		16	RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS		4					80	67	
		17	SISTEMAS ESTRUTURAIS			4	4			160	133	
		18	INSTALAÇÕES PREDIAIS					4	4	160	133	
		19	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO				4			80	67	
		20	MECÂNICA DOS SOLOS			4				80	67	
		21	TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO				4	4	4	240	200	
		22	INFORMÁTICA		4					80	67	
		23	ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					4	4	160	133	
		24	PSICOLOGIA NAS RELAÇÕES DO TRABALHO	0					2	40	33	
Total Formação Específica				12	12	12	12	12	14	1.480	1.233	
Total				25	25	25	25	25	25	3.000	2.500	
	4446	28	ESTÁGIO PROF. SUPERVISIONADO						6	100	83	
TOTAL GERAL				25	25	25	25	25	25	3.100	2.583	



PROCESSO N° 2016/2007

8 - Certificação

“O concluinte do Curso Técnico de Nível Médio em Construção Civil, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Construção Civil.”

9 – Critérios de Avaliação

“Avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerando a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis)”.

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos, Competências e Experiências Anteriores

Escolar.

De acordo com os critérios estabelecidos no Regimento

11 –Articulação com o Setor Produtivo

“A articulação com o setor produtivo estabelecerá uma relação entre o estabelecimento de ensino e Instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Construção Civil, nas formas de entrevistas, visitas, palestras reuniões sobre temas específicos com profissionais das Instituições conveniadas”.

A instituição firmou convênios com:

- CAW Projetos e Consultoria Industrial Ltda;
- Electrolux do Brasil S/A;
- Anne Marie Exportação Ind. e Com. de Cosméticos Ltda;
- Aguiar Ind. e Com. de Produtos Químicos Ltda;
- Escritório de Projetos Eduardo Ribeiro Santos Ltda;
- AWG – Automação Industrial Ltda;
- CIEE / PR. (fls. 165 a 177)



PROCESSO N° 2016/2007

12 – Plano de Avaliação do Curso

“ O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF. Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução”.

13 - Corpo Docente

DOCENTE	HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Marco Aurélio Ferreira da Silva	Engenharia Civil Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Coordenador do Curso
Caue Antunes Cordeiro Maschio	Engenharia Civil	- Coordenador de Estágio - Topografia - Sistemas Estruturais
Marco Antonio Cordasco	Educação Artística	- Arte
Rita de Cássia Queiroz	Ciências Biológicas	- Biologia
Josemar Amaral Loyola	Educação Física Especialização em Supervisão e Orientação Educacional	- Educação Física
Adelina Vilma Marques Ribeiro	Ciências Sociais Especialização em Magistério da Educação / Educação de Jovens e Adultos	- Filosofia - Sociologia - Psicologia nas Relações do Trabalho
Matheus Teodoro da Silva Filho	Física Engenharia Elétrica Mestre em Engenharia Elétrica	- Física
Alexandre Costa Vieira	Geografia	- Geografia
Flávia Jocowski	História	- História
Rita de Cássia Haschel de Souza	Letras Especialização em Magistério de 1º e 2º Graus	- Língua Portuguesa e Literatura
Nelson Farago	Matemática	- Matemática
Etelvina Trindade Nakagawa	Química Especialização em Pedagogia para o Ensino Religioso	- Química
Gracilene Zen	Letras – Português/ Inglês	- LEM – Inglês
Airton Maria de Campos	Engenharia de Operação em Construção Civil	- Desenho Técnico e Arquitetônico - Mecânica dos Solos



PROCESSO N° 2016/2007

DOCENTE	HABILITAÇÃO	DISCI
Nelson Ávila Júnior	Engenharia Elétrica Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Gestão Organizacional e Segurança do Trabalho na Construção Civil
Mario Bandle Soler	Engenharia Civil	-Resistência dos Materiais -Instalações Prediais
Moizes José de Oliveira	Engenharia Civil	-Materiais de Construção -Orçamentos e Especificações Técnicas
Gisele Franco Cabral Medina	Tecnóloga em Construção Civil	-Tecnologia da Construção -Informática

14 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 243 a 251.

15- Plano de Capacitação Docente

Segundo critérios da SEED:

“A formação continuada compreende a realização de 06 módulos com 40 horas cada um, totalizando 240 horas.”

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0754/07, do NRE de Curitiba, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e Patrícia de Quadros Ferreira Netto, Engenheira Civil, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE .

Relatório da Comissão Verificadora

“O Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba possui condições necessárias para oferta o Curso Técnico em Construção Civil da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos. Tem espaço físico amplo: Salas de aula e ambientes limpos, organizados e bem equipados; possuem laboratório de informática adequados para o desenvolvimento do seu plano de Curso, atualizado e com quantidade e variedade. Todos os itens do Plano de Curso são adequados, dentro da necessidade pedagógica do referido curso, seguindo Legislação Vigente.

Todos os professores tem habilitação exigida pela Legislação Vigente e com experiência profissional não só na área profissional, mas também como trabalhadores e empresas privadas, fazendo com que a integração escola-empresa se processe de uma maneira bem realista. Possuem uma biblioteca com um acervo considerável, atendendo as necessidades do curso ofertado.



PROCESSO N° 2016/2007

Conforme o Laudo Técnico n.º 0559/07, a comissão que procedeu a verificação “in loco”, Centro de Educação Profissional de Curitiba é de Parecer Favorável à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Construção Civil da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos.”

Laudo Técnico da Perita

“Por solicitação do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, fizemos verificação nas dependências do Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, a Rua Frederico Maurer, 3015 – Boqueirão – Curitiba – Paraná, para implantação do Curso acima citado, verificamos:

- As disciplinas e conteúdos da formação específica da Matriz Curricular constante no Plano de Curso.
- As condições dos laboratórios.
- Os equipamentos de laboratório.

Concluimos que o Centro apresenta condições para ministrar o referido Curso.”

Consta à folha 374, comprovante de protocolo n° 9.533.075-4 de encaminhamento à mantenedora quanto às pendências do Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e o Parecer n° 305/07- DET/SEED, aprovamos o Plano de Curso Técnico em Construção Civil, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos - Área Profissional: Indústria - PROEJA, carga horária total de 2583 horas, sendo 1267 horas da BNC e 1233 horas de Formação Específica e 83 horas de Estágio Supervisionado, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 6 (seis) semestres, integrado, presencial, com 35 vagas por turma, para alunos egressos do Ensino Fundamental, com idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos, e votamos pela autorização para funcionamento do referido Curso, pelo prazo de 03 (três) anos, do Centro de Educação Profissional de Curitiba, do Município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, nos termos da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do Curso, para solicitar o reconhecimento. (art. 16, Deliberação n.º 06/05-CEE/PR).

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para o ato autorizatório do referido Curso.



PROCESSO N° 2016/2007

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.

Encaminhe-se o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Planejamento e Ensino Médio aprovam, por unanimidade, o Voto dos Relatores.

Curitiba, 03 de junho de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de junho de 2008.